



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

P-2.350/2024

OF GP/CAM Nº 025/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 14 DE MARÇO DE 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 016/2024, de 14 de março de 2024, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em anexo, a contratação de um servidor para exercer a atividade de Educador Físico.

Tal contratação de profissional se faz necessária em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para atuar junto ao PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE, instituído pelo Ministério da Saúde.

O Programa tem por objetivo promover a prática de atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, entre outros, além de contribuir para produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população.

A medida faz-se necessária para suprir as necessidades no momento, de serviços decorrentes das exigências do Programa Academia de Saúde, sendo que este fará o repasse mensal para o custeio da contratação.

Pelo exposto, e por se tratar de um projeto que envolve a questão da Saúde

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

Pública do nosso município, requer-se a apreciação do Projeto em anexo em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Santo Antônio do Planalto, 13 de março de 2024.

Memorando SMS 01/2024

De: Claudiana Vergutz

Para: Prefeito Municipal

Assunto: diminuição de carga horária

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar diminuição de carga horária de 30 para 20 hs semanais, do Profissional de Educação Física que irá atuar na UBS.

Certos de sua atenção, agradecemos.

Atenciosamente.

Claudiana Vergutz
Diretora municipal de saúde